

Pagamento do IPVA para 2017 poderá ser efetuado de forma antecipada em cota única com desconto de 10% até o dia 07/02/2017

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - IPVA 2017					
FINAL	PARCELAMENTO			PAGAMENTO EM COTA ÚNICA	
	1ª COTA até	2ª COTA até	3ª COTA até	COM DESCONTO DE 5%	SEM DESCONTO
1	22/02/2017	27/03/2017	27/04/2017	22/02/2017	27/04/2017
2	28/03/2017	28/04/2017	29/05/2017	28/03/2017	29/05/2017
3	27/04/2017	29/05/2017	29/06/2017	27/04/2017	29/06/2017
4	28/04/2017	30/05/2017	30/06/2017	28/04/2017	30/06/2017
5	30/05/2017	29/06/2017	31/07/2017	30/05/2017	31/07/2017
6	28/06/2017	28/07/2017	31/08/2017	28/06/2017	31/08/2017
7	27/07/2017	28/08/2017	28/09/2017	27/07/2017	28/09/2017
8	28/07/2017	29/08/2017	29/09/2017	28/07/2017	29/09/2017
9	28/08/2017	28/09/2017	30/10/2017	28/08/2017	30/10/2017
0	27/09/2017	27/10/2017	27/11/2017	27/09/2017	27/11/2017

O contribuinte poderá impugnar a cobrança de IPVA, nos postos da SEFAZ nos SAC's, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de carta do DETRAN contendo o valor do imposto devido. Na impugnação, poderá ser arguido qualquer fato capaz de evidenciar a improcedência da cobrança, tais como: alienação do veículo a terceiro, furto, roubo, apreensão do veículo pelo Poder Público, perda total decorrente de sinistro, devolução definitiva do veículo a instituição financeira e outros. A impugnação deve ser instruída com todos os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados. Se não pago no vencimento nem apresentada impugnação, o débito será inscrito em dívida ativa, com protesto do título, negativação na SERASA e ajuizamento de execução fiscal.